



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016/SMS/PMCA PROCESSO Nº: 009/2016/SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 022/2016, de 06 de janeiro de 2016, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e nos termos deste edital e seus anexos, o Decreto Federal nº. 3.555/2000 e, ainda o Decreto Municipal nº. 044/2008, realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Frei Antônio Salá, s/n Centro, a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma abaixo:

#### **DATA E HORA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**04/03/2016 às 09h (manhã)**

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação.

**INFORMAÇÕES:** Rua Frei Antônio Salá, s/n Centro, CEP 68540-000 / Tele fax: (94) 3421-0299.

O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, no endereço mencionado acima, no horário de expediente, das 8h às 14h, **devendo o licitante confirmar participação** através de pagamento no valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), a ser recolhido por meio de depósito IDENTIFICADO em Conta Corrente nº. 28.802-0, Agência 914-8, Banco do Brasil S/A; em nome do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, e apresentação INDISPENSÁVEL do comprovante de depósito junto à Pregoeira na abertura do certame, dentro do envelope de CREDENCIAMENTO.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA NÃO BÁSICA E MATERIAL TECNICO/CONSUMO E INSULINO DEPENDENTES**, com entregas parceladas e de acordo a necessidade da contratante, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

1.2 - Os **MEDICAMENTOS E MATERIAL TECNICO/CONSUMO E INSULINO DEPENDENTES**, objeto desta licitação deverão ser de 1ª (primeira) linha.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**2.1** - Poderão participar deste Pregão Presencial, os interessados dos ramos de venda de materiais relacionados ao objeto deste Edital, conforme especificado no ANEXO V, e que, porventura possam atender as exigências especificadas, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

### **3 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Não poderá participar da presente LICITAÇÃO:

**3.1.1.1** - Empresa que não satisfaça as condições expressas neste Edital e seus Anexos, bem como a legislação específica que rege a matéria;

**3.1.1.2** - Empresa que se apresenta na qualidade de subcontratada;

**3.1.1.3** - Empresa da qual o dirigente, diretor, sócio ou controlador, responsável técnico ou subcontrolador seja empregado da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA.

**3.1.1.4** - Empresa que esteja sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação e que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

### **4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - A licitante deverá apresentar quando solicitada envelope para o credenciamento junto a Pregoeira com a seguinte identificação contendo a documentação do **item 4.4**:

<b>ENVELOPE DE REPRESENTAÇÃO CREDENCIAMENTO</b>
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016/SMS/PMCA
<b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> <b>CNPJ:</b>
<b>Data de Abertura: 04/03/2016</b> <b>Horário da abertura: 9h</b>

**4.2** - Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**4.3** - O representante que, devidamente munido de documento, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

**4.4 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

**I** - Documento oficial de identidade ou outro documento equivalente;

**II** - Procuração que comprove a outorga de poderes; na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou, CONTRATO SOCIAL, regimento interno, em caso de empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

individual, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

**III - Comprovante de pagamento/depósito do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016.**

**4.5 -** Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

**4.6 -** A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o **item 4.4, não excluirão** o Licitante do certame, **mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.**

**4.7 -** O representante legal ou procurador do Licitante não poderá, ser substituído por outro.

**4.8 -** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**4.9 -** O comprovante de pagamento realizado por meio de depósito identificado, deverá ser apresentado dentro do envelope **CRENCIAMENTO**.

**4.10 - Declaração de que a licitante é classificada como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Modelo contido no ANEXO VI.**

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1 -** Cada licitante deverá comparecer à sessão munida da documentação prevista nos subitens abaixo, e entregá-las somente quando solicitadas pelo Pregoeiro:

**5.1.1 - Os licitantes deverão apresentar uma Declaração em separado, ou seja, FORA, dos envelopes, de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital; e**

**5.1.2 - Dois conjuntos/envelopes distintos, a saber:**

- a) 1 (um) envelope** contendo documentos para (**CRENCIAMENTO**), lacrado;
- b) 1 (um) envelope** contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE - A)**, lacrado;
- c) 1 (um) envelope** contendo os documentos de **HABILITAÇÃO (ENVELOPE - B)**, lacrado;

**5.2 -** Após o início da abertura dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1 -** A Proposta de Preço deverá ser entregue em envelope não transparente, **lacrado**, contendo a seguinte inscrição na parte externa:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ENVELOPE - A

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016/SMS/PMCA

**PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**CNPJ:**

**Data de Abertura: 04/03/2016**

**Horário da abertura: 9h**

**6.2 - A Proposta de Preços deverá:**

**6.2.1 -** Ser impressa em papel timbrado/identificado da licitante, preferencialmente em folha A-4, em língua oficial do Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da proponente.

**a) -** A última folha assinada da proposta deverá constar o nome legível de quem assinou, bem como o cargo ocupado na empresa e o número do CPF.

**6.2.2 -** Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

**6.2.3 -** A proposta de preço deverá apresentar expressamente o **Preço Unitário, Preço Total e Global (em valor numérico) e o valor Global também por extenso**, conforme **ANEXO IV**, devendo estar inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas e contribuições para - fiscais), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

**a) -** Os valores/Preços constantes da proposta deverão **conter somente 02 (duas) casas decimais, após a vírgula IMPRETERIVELMENTE.**

**6.3 -** Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

**6.4 -** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**6.5 -** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**6.6 -** O prazo de validade das propostas de preços será de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**6.7 -** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**6.8 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

## **7 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO**

**7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser entregues em envelope não transparente, **LACRADO**, contendo a seguinte inscrição na parte externa:**

<b>ENVELOPE - B</b>
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016-SMS/PMCA
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Data de Abertura: 04/03/2016</b>
<b>Horário da abertura: 9h</b>

**7.2 - O envelope de **HABILITAÇÃO**, identificado na forma acima, deverá conter os documentos conforme ordem a seguir:**

- a) Certidão Negativa de Débito com o INSS (CND);
- b) Certidão de Regularidade com o FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa da Prefeitura Municipal (CND) de onde se localiza a empresa;
- d) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Certidão Negativa de Débito com a Secretaria Estadual de Fazenda;
- f) Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal;
- g) Estatuto ou Contrato Social da Empresa, em vigor, devidamente registrado e, de acordo com o objeto licitado;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei 12.440/2011;
- i) Declaração, assinada por quem de direito, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos na condição de aprendiz. Modelo, ANEXO II;
- j) Licença ou Alvará sanitário expedido pelo órgão Estadual de vigilância Sanitária;
- k) Comprovante de pagamento de Licença junto a ANVISA e publicação da mesma no diário oficial da União, dentro do período (validade), exigido pela legislação pertinente;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- l) Autorização Especial concedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, Portaria 344/98;
- m) Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho Regional de Farmácia;
- n) Os documentos em que não constarem prazo de validade ou data de vencimento serão considerados até 90 (dias) da data de sua emissão;
- o) Dois atestados de capacidade Técnica, onde conste que as licitantes cumprem seus respectivos contratos junto a Administração Pública;
- p) Vale ressaltar que caso seja Necessário, as licenças de ordem SANITÁRIA, serão avaliadas pelo Coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Conceição Araguaia.

**Obs.:** A **Declaração** que consta no item **5.1.1**, **deverá ser apresentada, em separado, ou seja, (FORA) dos envelopes, de que cumpre os requisitos de habilitação** para o presente certame licitatório, conforme modelo constante do **ANEXO I** deste Edital.

**7.2.1** - Se o **Licitante** for à matriz/sede, todos os documentos deverão estar em seu nome.

**7.2.2** - Se o **Licitante** for filial, apenas poderão ser emitidos em nome da **matriz/sede** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz/sede**.

**7.3** - As microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.3.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, para os casos do **subitem 7.3**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**7.3.2** - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.4** - As disposições contidas no **subitem 7.3**, estão de acordo com a Lei 123, de 14 de dezembro de 2006.

**7.5** - **Será inabilitada** a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**7.6** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**7.7** - Os documentos do **subitem 7.2** deverão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas, se os mesmos não estiverem autenticados o Pregoeiro ou auxiliares solicitará no ato da abertura os originais para fazer a conferência e autenticação imediata pela equipe de apoio, a não apresentação dos documentos originais para conferência inabilitará a empresa licitante.

**7.8** - Na hipótese do **Licitante** pretender executar o objeto do certame de forma fracionada por mais de um estabelecimento, matriz/sede e/ou filial (is), deverá comprovar atendimento, no envelope de habilitação B, aos requisitos de habilitação relativamente a todos os estabelecimentos responsáveis pela execução do objeto.

**7.9** - A administração, a seu critério poderá solicitar, durante o prazo de vigência do contrato, que a contratada, apresente a documentação do **subitem 7.2** devidamente regular.

## **8 - DA ROTINA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1** - No dia, hora e local designados neste Edital **(04/03/2016, às 9h (manhã))**, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes envelopes de Representação/Credenciamento, Proposta de Preços e de Habilitação devidamente identificado, conforme **subitens 4.1, 6.1 e 7.1** e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme ANEXO I.

**8.2** - **A não entrega da Declaração exigida conforme ANEXO I, deste Edital implicará o não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação de Proposta de Preço e Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.**

**8.3** - Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à proposta e à documentação de habilitação, a partir do início da abertura das propostas de preços.

## **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura do **ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS**, sendo as propostas rubricadas pelo Pregoeiro e por um dos membros da Equipe de Apoio, e ao final rubricadas pelos Licitantes presentes, ou por Licitante escolhido por estes para representá-los.

**9.2** - Na análise das propostas, será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**9.3** - **O critério de julgamento dos itens será o de “Menor Preço por item”, conforme discriminação contida no ANEXO V.**

**9.4** - **A empresa deverá ofertar valor POR ITEM.**

**9.5** - A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que por sua vez classificará a autora da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**9.6** - Quando não forem verificadas no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço, nas condições definidas no **subitem 9.5**, a Pregoeira e Equipe de Apoio, classificarão as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.7** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço.

**9.8** - Os lances verbais serão iniciados pela Licitante que apresentou maior preço.

**9.9** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades das Leis citadas no início deste Edital, bem como as nele previstas.

**9.10** - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de "**Menor preço por item**", conforme os **itens 9.4 e 9.5**.

**9.11** - Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos a seguir e ainda o ANEXO VI deste edital.

**9.11.1** - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**9.11.2** - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**II** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**III** - Não ocorrendo à adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 9.5**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**IV** - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no **subitem 9.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

**V** - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**9.12.3** - Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos no **subitem 9.5**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.13** - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**9.12** - Sendo aceita a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

**9.14** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada adjudicatária, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

**9.15** - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os objetos definidos neste Edital e seus Anexos.

**9.16** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos e preço excessivos ou inexequíveis, a Proposta será desclassificada.

**9.17** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

**9.18** - A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará o objeto licitado que estiver em desacordo com este Edital e seus anexos;

**9.19** - Vale ressaltar que, para julgamento dos itens: **(objeto desta licitação)**, será considerada a avaliação da Farmacêutica da Secretária Municipal de Saúde, no que tange, características, fidelidade a especificação, dentre os demais detalhes pertinente ao objeto deste certame.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

**10.1** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital.

**10.2** - Constatado o atendimento de todos os requisitos da Habilitação, o Licitante será declarado vencedor do certame.

**10.3** - Se o Licitante não atender aos requisitos da Habilitação, a Pregoeira fará a abertura do envelope da documentação do Licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos de Habilitação contidos no Edital, sendo, então, o Licitante habilitado declarado vencedor.

**10.4** - Uma vez proclamado o vencedor da licitação, a Pregoeira poderá negociar melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.5** - Os documentos necessários para a habilitação das licitantes são aqueles contidos no **subitem 7.2** deste Edital.

**11 - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS OBJETO DESTES CERTAME.**

**11.1** - Após a Homologação e assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 10 (vinte dias) corridos após a solicitação de entrega.

**11.1.2** - A empresa vencedora deverá tomar todas as providências para a disponibilização e entrega dos itens objeto desta licitação. (Em Conceição do Araguaia Pará, no prédio do Almoxarifado, sito a Avenida Simplício Costa, Bairro Emerencio). Todas as despesas com frete e outras taxas pertinentes a entrega fica a cargo da empresa CONTRATADA. VALE RESSALTAR, QUE DA NECESSIDADE DE RECURSOS HUMANOS PARA DESCARREGAR A MERCADORIA, ISSO FICA PLENAMENTE A CARGO DA LICITANTE, ISTO É, DA CONTRATADA.

**11.1.3** - Nenhum item do presente certame licitatório, será aceito com prazo de validade inferior a 18 meses a partir da data do recebimento.

**11.1.4** - Os itens que **NÃO** possuírem tempo de validade exigidos no **item 11.1.3**, deverá apresentar data máxima de vida útil estipulada pelo fabricante.

**11.1.5** - Os itens que ultrapassarem a solicitação de entrega, serão devolvidos e o pagamento correspondente ao quantitativo excedente, não será efetuado. Vale ressaltar que o frete para devolução de medicamentos e outros, será a cargo da licitante, que deverá ainda realizar correção de notas fiscais, caso seja necessário.

**11.1.6** - **A LICITANTE**, deverá respeitar as normas exigidas no edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016. Os itens serão solicitados junto à licitante vencedora, mediante as necessidades, desta Secretaria Municipal de Saúde. Ficando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, isenta de pagar por itens que não tiveram a entrega solicitada.

**11.1.7** - Os pedidos serão de forma parcelada sem limite mínimo de quantidade.

**12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias, conforme a entrega dos itens objeto deste certame, bem como a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

**13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta:

**Unidade orçamentária 21**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.0037.2-107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

PROGRAMA:10.303.0211.2-127

PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

**3.3.90.30.00.00 - Material de consumo**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 10.302.0002-2-123 MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.

**3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

PROGRAMA: 10.305.0245.2-130 AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

Programa: Atenção Básica de Saúde 10.301.0200.2-110 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

**3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

## **14 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**14.1** - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, mediante crédito em conta corrente, fornecido na proposta contendo o número da conta, o Banco, Agência, ou cheque nominal à Empresa Vencedora. Para todos os fins, o recibo de depósito será considerado prova de quitação.

**14.2** - No caso de mudança de estabelecimento bancário a CONTRATADA deverá informar, por escrito, a Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência de 15 (quinze) dias, o novo estabelecimento pretendido para recebimento.

**14.3** - A emissão de notas fiscais deverá ser de acordo com grupo de material. Sendo notas fiscais em separado para medicamentos da Farmácia Básica. Notas Fiscais em separado para medicamentos da Farmácia Não Básica. Nota fiscal em separado para Material Técnico de Curativo e nota fiscal exclusiva para os materiais: Fitas para Glicosímetro, Aparelho de Glicosímetro, Seringa para insulina e Agulhas 13/4, 5. Conforme Portaria nº 2982 do Ministério da Saúde.

**14.5** - Caso a emissão de notas não obedeça ao **subitem 14.3**, as mesmas serão devolvidas para devida correção, e só então encaminhadas ao Setor Financeiro para que seja efetuado o pagamento.

## **15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**15.1** - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**15.2** - A impugnação deverá ser encaminhada por escrito, mencionando o número deste **PREGÃO** e endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

**15.3** - Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**15.4** - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

## **16 - DOS RECURSOS**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**16.1** - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**16.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto, da licitação, à licitante declarada vencedora.

**16.3** - Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos, dirigidos ao Secretário Municipal de Saúde e, necessariamente entregues e protocolizados por integrante da Comissão Permanente de Licitação nos horário e local citado neste Edital.

**16.4** - Os recursos e impugnações interpostas fora dos prazos não serão reconhecidos.

**16.5** - Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**16.6** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.7** - Julgados os recursos, o objeto do certame será adjudicado ao Licitante declarado vencedor e o processo licitatório será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**16.8** - Após a homologação da licitação, o Licitante vencedor será convocado para assinar o **CONTRATO** objeto deste Pregão.

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Municipal, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, até o vigésimo dia;

**c)** Multa de 2% (dois por cento), por dia de atraso sobre o valor do Contrato, a partir do vigésimo primeiro dia, sem prejuízo das demais penalidades;

**d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**17.1.2** - As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

**17.2** - Os recursos são os que estão disciplinados de acordo com o art.109 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**17.2** - As penalidades só não serão aplicadas se a desistência e demais circunstancia ocorrer por fato superveniente, justificável e aceito pelo Pregoeiro e submetido à aprovação do Secretário Municipal de Administração.

## **18 - ACESSO ÀS INFORMAÇÕES**

**18.1** - Os interessados poderão obter informações adicionais a este Edital no horário das 08h às 14 na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL / Secretaria Municipal de Saúde - PMCA, Rua Frei Antonio Salá s/n Centro, ou pelo telefone (94) 3421-0299.

## **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**19.2** - A Secretaria Municipal de Saúde poderá anular no todo ou em parte, a qualquer tempo, e seu exclusivo critério, este EDITAL, sem que caibam a qualquer dos proponentes, direitos, vantagens ou indenizações;

**19.3** - No julgamento da habilitação e das propostas, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

**19.4** - Nos termos do art. 63 da Lei nº 8.666/93, a consulta ao processo desta licitação, bem como a extração de cópias de documentos, deverão ser solicitadas por escrito, à Comissão de Licitação no endereço constante deste Edital.

**19.5** - As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Saúde/PMCA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.6** - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.7** - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**19.8** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**19.9** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria Municipal de Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**19.10** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.11** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços, o prazo será reaberto, quando inquestionavelmente a alteração afetar a formulação das propostas.

**19.12** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis Federais nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e do Decreto Municipal nº 044/2008.

**19.13** - A participação, nesta licitação, implica na aceitação integral dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos pertinentes, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação;

**19.14** - A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que as mesmas estejam incompatíveis com o que foi solicitado, revogar ou anular o Edital sem que caiba aos proponentes direitos a qualquer indenização;

**19.15** - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Licitação.

São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

**ANEXO II** - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**ANEXO III** - TERMO DE REFERENCIA

**ANEXO IV** - MODELO DE PROPOSTA

**ANEXO V** - DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

**ANEXO VI** - MODELO PARA DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**ANEXO VII** - MINUTA DE CONTRATO

Conceição do Araguaia-PA, 16 de fevereiro de 2016.

FERNANDA A. AGUIAR BACCARO  
Pregoeira



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Referente à licitação nº \_\_\_\_\_

Modalidade \_\_\_\_\_

Data da Abertura \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) senhor (a) portador (a) da RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Referente à licitação nº \_\_\_\_\_

Modalidade \_\_\_\_\_

Data da Abertura \_\_\_\_\_

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_

DECLARA para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, assinalar uma das alternativas.

( )SIM ( )NÃO

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ANEXO III - TERMO DE REFERENCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto a Aquisição de **MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA NÃO BÁSICA E MATERIAL TECNICO/CONSUMO E INSULINO DEPENDENTES**, com entregas parceladas e de acordo a necessidade da contratante, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação e definições mínimas no Termo de Referência.

### 2 - DO FUNDAMENTO

2.1 - O procedimento Licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93, o Decreto Federal nº 3.555/2000 e ainda o Decreto Municipal nº 044/2008, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

### 3 - DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 - Atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no que tange a aquisição de medicamentos da farmácia básica não básica e material técnico de curativo, conforme especificação e definições mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

### 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade orçamentária 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa: 10.301.0037.2-107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

PROGRAMA:10.303.0211.2-127 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA  
**3.3.90.30.00.00 - Material de consumo**

PROGRAMA: 10.302.0002-2-123 MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.  
**3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

PROGRAMA: 10.305.0245.2-130 AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
**3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

Programa: Atenção Básica de Saúde 10.301.0200.2-110 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE  
**3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## 5 - DO LOCAL DE ENTREGA DO FORNECIMENTO

5.1 - A entrega do objeto Licitado será realizada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde mediante Termo de Requisição.

5.2 - A entrega deverá ser feita no horário comercial em Conceição do Araguaia, cita-se das 8h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Frei Antônio Salá, s/nº - Centro CEP: 68540-000 / Conceição do Araguaia-Pará.

## 6 - DO ITEM E DAS ESPECIFICAÇÕES - MEDICAMENTOS E MATERIAL TECNICO

ITEM	MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA	REF.	QUANT.
1.	ACIDO ACETILISALICÍLICO 100 MG CX COM 1000 COMP.	COMP	300.000
2.	ÁCIDO FÓLICO 05 MG ADULTO E INFANTIL	COMP	100.000
3.	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	8.000
4.	ALBENDAZOL 400MG COMP MASTIGÁVEL	COMP	100.000
5.	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRS	15.000
6.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	2.500
7.	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 10 ML	AMP	3.000
8.	AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	80.000
9.	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML	FRS	20.000
10.	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	300.000
11.	AZITROMICINA 500 MG	COMP	20.000
12.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 .200.000 UI PÓ P/ SUSP.INJETÁVEL	AMP	10.000
13.	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2 MG	COMP	80.000
14.	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	500.000
15.	CARBAMAZEPINA 20MG/ ML SUSPENSÃO ORAL	FRS	1.200
16.	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	120.000
17.	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	30.000
18.	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	70.000
19.	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	100.000
20.	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRS	15.000
21.	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	3.000
22.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP	30.000
23.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	1.500
24.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG	COMP	20.000
25.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP	15.000
26.	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME	BIS	20.000
27.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML SOL. ORAL OU XAROPE	FRS	30.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

28.	DIAZEPAM 5 MG	COMP	20.000
29.	DIAZEPAM 10 MG	COMP	40.000
30.	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	50.000
31.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	30.000
32.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP	300.000
33.	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMP	50.000
34.	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	120.000
35.	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	400
36.	FENOTEROL 100 MCG AEROSSOL FRASCO DE 200 DOSES	FRS	50
37.	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100
38.	FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	120.000
39.	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	150.000
40.	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100
41.	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	500.000
42.	HALOPERIDOL 1 MG	COMP	6.000
43.	HALOPERIDOL 2 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	500
44.	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	50.000
45.	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.000
46.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	500.000
47.	HIDROCORTISONA 100 MG PO SOL. INJETÁVEL	FRS	200
48.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML	FRS	20.000
49.	IBUPROFENO 600 MG	COMP	500.000
50.	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRS	10.000
51.	LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL S/ VASO CX C/ 25 UND	CX	03
52.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2%(20 MG/G) BISNAGA DE 30G + APLICAD.	BIS	1.500
53.	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	COMP	500.000
54.	METILDOPA 250 MG	COMP	70.000
55.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG	COMP	40.000
56.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	2.000
57.	METRONIDAZOL 100 MG/GR (10%) GEL VAGINAL + APLICADORES	TB	15.000
58.	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	150.000
59.	METRONIDAZOL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	10.000
60.	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G)CREME VAGINAL + APLICADORES	TB	15.000
61.	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	300.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

62.	PARACETAMOL 200MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	30.000
63.	PARACETAMOL 500 MG	COMP	250.000
64.	PREDNISONA 20 MG CX	COMP	30.000
65.	PREDNISONA 5 MG	COMP	30.000
66.	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP	80.000
67.	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000
68.	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	COMP	400.000
69.	RISPERIDONA 1 MG	COMP	15.000
70.	RISPERIDONA 2 MG	COMP	40.000
71.	RISPERIDONA 3 MG	COMP	10.000
72.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL.	ENVEL OPE	12.000
73.	SINVASTATINA 20 MG	COMP	50.000
74.	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME 400GR TÓPICO	POTE	500
75.	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. ( 40MG/ML+8MG\ML) SUSPENSÃO ORAL	FRS	10.000
76.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA (400 MG + 80MG)	COMP	150.000
77.	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMP	1.000
78.	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	FRS	12.000
79.	SULFATO FERROSO 40 MG CX	COMP	250.000
80.	VALPROATO DE SÓDIO (equivalente a 500 MG ácido valproico)	COMP	40.000
81.	VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (equivalente a 250 mg de ácido valproico) CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CAPS	25.000
82.	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 57,624 MG/ML (equivalente. a 50 mg/ ml de ácido valproico) SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	FRS	800
	<b>MEDICAMENTOS QUE NÃO SÃO DA FARMÁCIA BÁSICA</b>		
83.	CLONAZEPAN 2 MG	COMP	50.000
84.	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	COMP	7.000
85.	DICLOFENACO SÓDICO 75ML/ML INJETÁVEL	AMP	200
86.	ESCOPOLAMINA 20MG/1ML INJETÁVEL	AMP	50
87.	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML INJETÁVEL	AMP	3.000
88.	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	40.000
89.	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	20.000
90.	SERTRALINA 50 MG	COMP	100.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>MATERIAL TÉCNICO/CONSUMO</b>			
91.	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UND	PCT	300
92.	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100 ML (A.G. E.)	UND	650
93.	AGULHA DESC. 25x07 CX C/ 100 UND	CX	100
94.	AGULHA DESC. 30x8 CX C/ 100 UND	CX	100
95.	ÁLCOOL 70% - 1000 ML CX C/ 12	CX	120
96.	ÁLCOOL ETILICO 96 % -92,8 INPM- 1000 ML CX C/ 12	CX	70
97.	ALGODÃO 500 MG	ROLO	100
98.	ATADURA 20 CM PCT C/ 12 UND	PCT	6.000
99.	CATEGUTE MULTIFILAMENTO ABSORVÍVEL AMARELO U.S.P. 2-0	CX	05
100.	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GASE HIDRÓFILA PCT C/ 500 UND	PCT	6.000
101.	DESCARTEX CAPACIDADE TOTAL: CAP. UTIL 14 LTS CX C/ 20 UND	CX	50
102.	DISPOSITIVO P/ INCONT. URINÁRIA PCT C/ 10 UND (PRESERVATIVO + EXTENSÃO)	PCT	1.000
103.	EQUIPO MACRO GOTAS	UND	400
104.	ESPARADRAPO 10 CM x 4,5 COM CAPA CX C/ 24 UND	CX	35
105.	GEL PARA ULTRASOM 5 KG	FRS	04
106.	GLICOSIMETRO (MEDIDOR DE GLICOSE SANGUINEA) ACCU-CHEK ACTIVE	UND	200
107.	KIT PCCU PEQUENO (ESP/ ESC/ LUVA/ EST/ LAMINA) NÃO ESTÉRIL	KIT	5.000
108.	KIT PCCU MÉDIO (ESP/ ESC/ LUVA/ EST/ LAMINA) NÃO ESTÉRIL	KIT	5.000
109.	KIT PCCU GRANDE (ESP/ ESC/ LUVA/ EST/ LAMINA) NÃO ESTÉRIL	KIT	1.500
110.	LÂMINA DE BISTURI	CX	40
111.	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM. - MÉDIO CX C/ 100 UND	CX	1.000
112.	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM. – PEQUENO. CX C/ 100 UND	CX	1.000
113.	LUVAS P/PROCEDIMENTOS TAM. – GRANDE CX C/ 100 UND	CX	500
114.	PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA	UND	11.000
115.	SACO COLETOR DE URINA COM CORDÃO 2.000 ML PCT C/100 UND	PCT	1.500
116.	SERINGA DESC. - 03 ML- AGULHADA	UND	20.000
117.	SERINGA DESC. - 05 ML- AGULHADA	UND	20.000
118.	SERINGA DESC. - 10 ML - AGULHADA	UND	10.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

119.	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/ 20 UND	PCT	1.500
120.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9 MG/ML- CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 40 UND	CX	200
121.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9 MG/ML- CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 20 UND	CX	30
122.	SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 500 ML GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO CX C/ 24 UND	CX	20
123.	PROTETOR SOLAR 125 ML FATOR 30, DE QUALIDADE (A) POR ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	900
	<b>MATERIAL PARA INSULINO-DEPENDENTES</b>		
124.	AGULHA DESC. 13x4, 5 CX C/ 100 UND	CX	1.000
125.	SERINGA 01 ML C/ AGULHA ACOPLADA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA	UND	100.000
126.	TIRA REATIVA COMPATÍVEL COM MEDIDOR DE GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE	UND	100.000

## 7 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

**7.1** - Não serão aceitos medicamentos/produtos que não ofereçam boa qualidade ou que apresentem características impróprias para o consumo ou que ofereçam riscos à saúde da pessoa humana, a CONTRATADA fica obrigada ainda a substituir os medicamentos/produtos entregues quando estes não apresentarem os pré-requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

**7.2** - Os itens que ultrapassarem a solicitação de entrega, serão devolvidos e o pagamento correspondente ao quantitativo excedente, não serão efetuados. Vale ressaltar que o frete para devolução de medicamentos e outros, será a cargo da licitante, que deverá ainda realizar correção de notas fiscais caso seja necessário.

**7.4** - Nenhum item do presente certame licitatório, será aceito com prazo de validade inferior a 18 meses a partir da data do recebimento ou validade máxima estipulada pelo fabricante.

**7.5** - A CONTRATADA estará à disposição para entrega dos produtos solicitados, de imediato, após a entrega do Pedido de Compra pela autoridade competente ou Departamento designado, bem como arcar com todos de transporte e da entrega.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA  
(PAPEL TIMBRADO)**

Nome da Empresa (Razão Social): \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Ao Município de Conceição do Araguaia - PA.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Pregão nº 003/2016 - Processo nº xxx/2016, apresentamos nossa proposta conforme abaixo alinhado:

ITEM	UNID.	QTD	PRODUTO/MARCA	P. UNT.	P. TOTAL
01					
02					
Preço Estimativo Global:					R\$

I - Da validade da Proposta: ..... dias. (mínimo 60 dias)

II - Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III - Prazo de entrega: ..... (máximo 30 dias)

**Na cotação deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.**

IV - Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../2015.

\_\_\_\_\_ CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo

Nome Legível, CPF, RG

(Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato)

**OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ANEXO V - DISCRIMINAÇÃO PRODUTOS

Referente à licitação nº \_\_\_\_\_.

Modalidade \_\_\_\_\_.

Data da Abertura \_\_\_\_\_.

### PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA	REF.	QUANT.
1.	ACIDO ACETILISALICÍLICO 100 MG CX COM 1000 COMP.	COMP	300.000
2.	ÁCIDO FÓLICO 05 MG ADULTO E INFANTIL	COMP	100.000
3.	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	8.000
4.	ALBENDAZOL 400MG COMP MASTIGÁVEL	COMP	100.000
5.	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRS	15.000
6.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	2.500
7.	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 10 ML	AMP	3.000
8.	AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	80.000
9.	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML	FRS	20.000
10.	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	300.000
11.	AZITROMICINA 500 MG	COMP	20.000
12.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 .200.000 UI PÓ P\ SUSP.INJETÁVEL	AMP	3.000
13.	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2 MG	COMP	80.000
14.	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	500.000
15.	CARBAMAZEPINA 20MG/ ML SUSPENSÃO ORAL	FRS	1.200
16.	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	120.000
17.	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	30.000
18.	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	70.000
19.	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	100.000
20.	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRS	15.000
21.	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	3.000
22.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP	30.000
23.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	1.500
24.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG	COMP	20.000
25.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP	15.000
26.	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME	BIS	20.000
27.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML SOL. ORAL OU XAROPE	FRS	30.000
28.	DIAZEPAM 5 MG	COMP	20.000
29.	DIAZEPAM 10 MG	COMP	40.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

30.	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	50.000
31.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	30.000
32.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP	300.000
33.	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMP	50.000
34.	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	120.000
35.	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	400
36.	FENOTEROL 100 MCG AEROSSOL FRASCO DE 200 DOSES	FRS	50
37.	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100
38.	FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	120.000
39.	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	150.000
40.	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100
41.	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	500.000
42.	HALOPERIDOL 1 MG	COMP	6.000
43.	HALOPERIDOL 2 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	500
44.	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	50.000
45.	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.000
46.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	500.000
47.	HIDROCORTISONA 100 MG PO SOL. INJETÁVEL	FRS	200
48.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML	FRS	20.000
49.	IBUPROFENO 600 MG	COMP	500.000
50.	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRS	10.000
51.	LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL S/ VASO CX C/ 25 UND	CX	03
52.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2%(20 MG/G) BISNAGA DE 30G + APLICAD.	BIS	1.500
53.	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	COMP	500.000
54.	METILDOPA 250 MG	COMP	70.000
55.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG	COMP	40.000
56.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	2.000
57.	METRONIDAZOL 100 MG/GR (10%) GEL VAGINAL + APLICADORES	TB	15.000
58.	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	150.000
59.	METRONIDAZOL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	10.000
60.	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G)CREME VAGINAL + APLICADORES	TB	15.000
61.	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	300.000
62.	PARACETAMOL 200MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	30.000
63.	PARACETAMOL 500 MG	COMP	250.000
64.	PREDNISONA 20 MG CX	COMP	30.000
65.	PREDNISONA 5 MG	COMP	30.000
66.	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP	80.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

67.	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000
68.	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	COMP	400.000
69.	RISPERIDONA 1 MG	COMP	15.000
70.	RISPERIDONA 2 MG	COMP	40.000
71.	RISPERIDONA 3 MG	COMP	10.000
72.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL.	ENVELOPE	12.000
73.	SINVASTATINA 20 MG	COMP	50.000
74.	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME 400GR TÓPICO	POTE	500
75.	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. ( 40MG/ML+8MG\ML) SUSPENSÃO ORAL	FRS	10.000
76.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA (400 MG + 80MG)	COMP	150.000
77.	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMP	1.000
78.	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	FRS	12.000
79.	SULFATO FERROSO 40 MG CX	COMP	250.000
80.	VALPROATO DE SÓDIO (equivalente a 500 MG ácido valproico)	COMP	40.000
81.	VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (equivalente a 250 mg de ácido valproico) CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CAPS	25.000
82.	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 57,624 MG/ML (equivalente. a 50 mg/ ml de ácido valproico) SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	FRS	800
	<b>MEDICAMENTOS QUE NÃO SÃO DA FARMÁCIA BÁSICA</b>		
83.	CLONAZEPAN 2 MG	COMP	50.000
84.	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	COMP	7.000
85.	DICLOFENACO SÓDICO 75ML/ML INJETÁVEL	AMP	200
86.	ESCOPOLAMINA 20MG/1ML INJETÁVEL	AMP	50
87.	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML INJETÁVEL	AMP	3.000
88.	LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMP	40.000
89.	LEVOMEPRMAZINA 25MG	COMP	20.000
90.	SERTRALINA 50 MG	COMP	100.000
	<b>MATERIAL TÉCNICO/CONSUMO</b>		
91.	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UND	PCT	300
92.	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100 ML (A.G. E.)	UND	650
93.	AGULHA DESC. 25x07 CX C/ 100 UND	CX	100
94.	AGULHA DESC. 30x8 CX C/ 100 UND	CX	100
95.	ÁLCOOL 70% - 1000 ML CX C/ 12	CX	120
96.	ÁLCOOL ETILICO 96 % -92,8 INPM- 1000 ML CX C/ 12	CX	70
97.	ALGODÃO 500 MG	ROLO	100
98.	ATADURA 20 CM PCT C/ 12 UND	PCT	6.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

99.	CATEGUTE MULTIFILAMENTO ABSORVÍVEL AMARELO U.S.P. 2-0	CX	05
100.	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GASE HIDRÓFILA PCT C/ 500 UND	PCT	6.000
101.	DESCARTEX CAPACIDADE TOTAL: CAP. UTIL 14 LTS CX C/ 20 UND	CX	50
102.	DISPOSITIVO P/ INCONT. URINÁRIA PCT C/ 10 UND (PRESERVATIVO + EXTENSÃO)	PCT	1.000
103.	EQUIPO MACRO GOTAS	UND	400
104.	ESPARADRAPO 10 CM x 4,5 COM CAPA CX C/ 24 UND	CX	35
105.	GEL PARA ULTRASOM 5 KG	FRS	04
106.	GLICOSIMETRO (MEDIDOR DE GLICOSE SANGUINEA) ACCU-CHEK ACTIVE	UND	200
107.	KIT PCCU PEQUENO (ESP/ ESC/ LUVAS/ EST/ LAMINA) NÃO ESTÉRIL	KIT	5.000
108.	KIT PCCU MÉDIO (ESP/ ESC/ LUVAS/ EST/ LAMINA) NÃO ESTÉRIL	KIT	5.000
109.	KIT PCCU GRANDE (ESP/ ESC/ LUVAS/ EST/ LAMINA) NÃO ESTÉRIL	KIT	1.500
110.	LÂMINA DE BISTURI	CX	40
111.	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM. - MÉDIO CX C/ 100 UND	CX	1.000
112.	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM. – PEQUENO. CX C/ 100 UND	CX	1.000
113.	LUVAS P/PROCEDIMENTOS TAM. – GRANDE CX C/ 100 UND	CX	500
114.	PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA	UND	11.000
115.	SACO COLETOR DE URINA COM CORDÃO 2.000 ML PCT C/100 UND	PCT	1.500
116.	SERINGA DESC. - 03 ML- AGULHADA	UND	20.000
117.	SERINGA DESC. - 05 ML- AGULHADA	UND	20.000
118.	SERINGA DESC. - 10 ML - AGULHADA	UND	10.000
119.	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/ 20 UND	PCT	1.500
120.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9 MG/ML- CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 40 UND	CX	200
121.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9 MG/ML- CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 20 UND	CX	30
122.	SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 500 ML GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO CX C/ 24 UND	CX	20
123.	PROTETOR SOLAR 125 ML FATOR 30, DE QUALIDADE (A) POR ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	900
<b>MATERIAL PARA INSULINO-DEPENDENTES</b>			
124.	AGULHA DESC. 13x4, 5 CX C/ 100 UND	CX	1.000
125.	SERINGA 01 ML C/ AGULHA ACOPLADA P/	UND	100.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<b>APLICAÇÃO DE INSULINA</b>		
<b>126.</b>	<b>TIRA REATIVA COMPATÍVEL COM MEDIDOR DE GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE</b>	<b>UND</b>	<b>100.000</b>

**ANEXO VI - MODELO PARA DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_  
(rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_  
(nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF , endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme estabelecido nos artigos 42 ao 49, da Lei complementar 123 de 14 dezembro de 2006. Conforme documentos anexos que comprova esta declaração.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

## **ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

### **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS 0xx/16**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, E A  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PARA FINS NELE INDICADOS.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Frei Antonio Salá s/n, no centro desta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.453.467/0001-90, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

à \_\_\_\_\_, nesta cidade, portador do RG. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, RG. \_\_\_\_\_ e o CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, o PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016 e seus adendos, devidamente homologados pelo Srº. Flavio Pedro Dias Barros, Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

É objeto deste Contrato a aquisição de **Medicamentos da farmácia básica não básica e material técnico/consumo e insulino dependentes**, com entregas parceladas e de acordo a necessidade da contratante.

**Unidade orçamentária 21** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa: 10.301.0037.2-107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

PROGRAMA: 10.303.0211.2-127 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA  
**3.3.90.30.00.00 - Material de consumo**

PROGRAMA: 10.302.0002-2-123 MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.  
**3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

PROGRAMA: 10.305.0245.2-130 AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
**3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: Atenção Básica de Saúde 10.301.0200.2-110  
DE SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA

### **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

O valor deste Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ) a ser pago com recursos oriundos da dotação orçamentária, com a seguinte classificação funcional:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

**Subcláusula Primeira:** Após a Homologação e assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá entregar os produtos de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, com vigência de fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2016 ou o termino dos produtos, ou o que vier primeiro.

**Subcláusula Segunda:** o presente contrato poderá ser aditivado, em havendo interesse das partes, nas clausulas e condições da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega das mercadorias e apresentação das respectivas faturas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS**

**Subcláusula Primeira:** A contratada deverá respeitar as normas exigidas no edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016.

**Subcláusula Segunda:** Os custos com transporte dos medicamentos, objeto deste contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**Subcláusula Terceira:** Os tributos incidentes sobre a fabricação do objeto deste contrato ficarão por conta da CONTRATADA.

**Subcláusula Quarta:** A empresa vencedora deverá tomar todas as providencias para disponibilização e entrega dos Medicamentos in loco. (Em Conceição do Araguaia Pará, no Almoxarifado, sito a Avenida Simplício Costa s/n, Bairro Emerencio. Vale ressaltar se for necessário pessoal, para descarregar mercadorias pesadas, isso fica plenamente a cargo da CONTRATADA.

**Subcláusula Quinta:** Para aceitação dos itens: **(objeto desta licitação)**, será considerada a **avaliação da Farmacêutica** da Secretária Municipal de Saúde, no que



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

tange, características, fidelidade a especificação, dentre os demais detalhes pertinente ao objeto deste certame.

**Subcláusula Sexta:** Nenhum item do presente certame licitatório, será aceito com prazo de validade inferior a 18 meses a partir da data do recebimento ou validade máxima estipulada pelo fabricante.

**Subcláusula Sétima:** As Entregas serão parceladas e periódicas, sem limite mínimo de quantidades.

**Subcláusula Oitava:** Os itens que ultrapassarem a solicitação de entrega, serão devolvidos e o pagamento correspondente ao quantitativo excedente, não serão efetuados. Vale ressaltar que o frete para devolução de medicamentos e outros, será a cargo da licitante, que deverá ainda realizar correção de notas fiscais caso seja necessário.

**Subcláusula Nona:** A LICITANTE, deverá respeitar as normas exigidas no edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016. Os itens serão solicitados junto à licitante vendedora, mediante as necessidades, desta Secretaria Municipal de Saúde. Ficando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, isenta de pagar por itens que não tiveram a entrega solicitada.

## CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira:** Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93, e Lei 10.520/02 e suas alterações serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- a) Advertência;
- b) 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, até o décimo dia;
- c) 2% (dois por cento), por dia de atraso sobre o valor do Contrato, a partir do décimo primeiro dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**Subcláusula Segunda:** As sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa ao interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3 - Os recursos são os que estão disciplinados de acordo com o art.109 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

**Subcláusula Primeira:** A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Conceição do Araguaia - PA, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Conceição do Araguaia - PA, xx de xxxx de 2016.

**O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_